#### **REQUISIÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins vem respeitosamente requerer:

"A abertura de processo de Licitação para aquisição de 09 (nove) aparelhos de Notebooks"

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2013

SIDNE LOPES Presidente

Ilmos. Srs

Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS - PR

#### **REQUISIÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

Considerando a ausência de salas individuais ou coletivas para realização de trabalhos por parte dos vereadores;

Considerando a ausência de espaço físico para disponibilização de computadores para trabalho dos vereadores;

Considerando a possibilidade de se reduzir custos com impressões e/ou fotocópias de projetos de lei, indicações de serviços, pauta e outros;

Considerando a tramitação de processos por meio exclusivamente digital junto ao TCE/PR:

Considerando a indispensabilidade da informática e da internet nos dias de hoje,

vem respeitosamente requerer:

"A abertura de processo de Licitação para aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks, sendo destinado um para cada vereadores, permitindo aos mesmos a realização de seus trabalhos adequadamente".

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2013

Timoe Sre

Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS Câmara Municipal

INÁCIO MARTINS - PR

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos quatro dias do mês de março de 2013 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL INÁCIO MARTINS, senhores Osvaldir Nunes Pereira, Nelso de Andrade Junior e Tatiane Otto para análise do pedido de realização de contrato para aquisição de um Scanner de mesa. Para agilizar, definiu-se pela realização de procedimento na modalidade de carta convite. Determinaram a elaboração do edital de licitação na modalidade de convite, considerando que o valor da licitação não ultrapassará o limite fixado na lei para utilização desta modalidade. Na sequência agendaram nova reunião para conferencia e assinatura do edital.

Osvaldir Nunes Pereira

Presidente.

Neiso de Andrade

Membro

Tatiane Otto

Membro



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2013**

#### **CARTA CONVITE № 001/2013**

**TIPO: Menor Preço** 

Data de Emissão: xx de março de 2013

Abertura: 01 de abril de 2013 as 10h30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.827/0001-55, localizada na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria № 001/2013 de 21/02/2013, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS NOTEBOOKS, na forma desta Carta-Convite, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.Sª., caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos na sede do Poder Legislativo Municipal.

#### **DEMAIS INTERESSADOS**

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 horas da data da apresentação das propostas, através da entrega de cópias autenticadas e registro cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais dentro do respectivo prazo de validade, para verificação de sua atividade no respectivo processo junto a Comissão Permanente de Licitação.

#### 01 - DO OBJETO DO CONVITE

01.1- O objeto desta Carta-Convite é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 09 (nove) APARELHOS NOTEBOOKS para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme segue abaixo:

Quantidade	Descrição	Preço	unitário	Preço	Global
		estimado		estimado	
09 (nove)	Aparelhos de notebooks	R\$ 1.900,00		R\$ 17.100,00	

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- 01.2 Os objetos devem apresentar as seguintes especificações mínimas:
- 09 (nove) Notebooks com Processador i3; 2GB de MEM RAM; 500 GB de HD; Drive de DVD±R/RW; Placa Wireless; Garantia mínima de 01 (um) ano.

Cor: Preta, Prata ou Cinza.

#### 02 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 02.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, na Rua 7 de setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, respeitando-se as regras deste Edital.
- 02.2 Todos os softwares e drives que acompanham os equipamentos devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet.
- 02.3 O licitante deverá informar nas especificações técnicas, a marca, modelo e o fabricante do equipamento, para futuras confirmações.
- 02.4 O licitante deverá entregar todos os equipamentos ora licitados em perfeito estado de funcionamento, para os fins destinados e previstos neste Edital.

#### 03 - DA PROPOSTA

- 03.1 A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante.
- 03.2 Os preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser apresentados por unidade.
- 03.3 O critério para análise da melhor proposta será a soma do preço das unidades.
- 03.4 Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

#### 04 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 04.1 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as 09h59 do dia 01/04/2013, aos cuidados da Comissão de Licitação.
- 04.2 A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às 10h00, na mesma data e local referidos no item acima.
- 04.3 A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVIOLÁVEL, contendo na face externa a seguinte inscrição:

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

a) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope n° 1 - Documentação

(Razão Social e endereço do licitante)

b) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope n° 2 - Proposta Comercial

(Razão Social e endereço do licitante)

- 04.4 Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fax ou email.
- 04.5 Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.
- 04.6 Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

#### 05 – DA DOCUMENTAÇÃO

05.1 – No envelope de n°1, "Documentação", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

#### 05.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.
- b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

#### 05.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, com validade na data de apresentação da proposta.
- c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### 05.1.3 - DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei n° 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.
- b) DECLARAÇÃO de que inexiste a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.

#### 06 - DA PROPOSTA

- 06.1 As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas, em moeda corrente nacional, digitadas ou datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal.
- 06.2 A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no anexo I desta Carta-Convite.
- 06.3 Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os preços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço apresentado.

#### 07 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 07.1 Os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar dentro do envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO.
- 07.2 Os preços ofertados deverão estar dentro do envelope nº 02 PROPOSTA.
- 07.3 Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.
- 07.4 Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação.
- 07.5 A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- 07.5.1 A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.
- 07.6 Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.
- 07.7 Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.
- 07.8 É vedada a participação de empresas em consórcio.

#### 08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 08.1 Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.
- 08.2 Primeiro, serão abertos os envelopes de nº 1, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.
- 08.3 Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de n° 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo, simultaneamente, as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.
- 08.4 Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.
- 08.5 Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação

Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### 09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 09.1 A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.
- 09.2 O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta-Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO POR ITEM.

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- 09.3 Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 09.4 Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.
- 09.5 As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.
- 09.6 Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

#### 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a conclusão da entrega e instalação dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondentes ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

#### 11 - DO CONTRATO

- 11.1 O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura até 07 (sete dias) úteis e terá como minuta o Anexo V desta Carta-Convite.
- 11.2 A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.
- 11.3 Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.
- 11.4 Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.5 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

#### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será:
- 44.90.52.00.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal.

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

#### 13 - DAS PENALIDADES

13.1 — O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à aberturadas propostas.
- 14.2 Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 14.3 Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.
- 14.4 Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em xx de março de 2013.

OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

SÍDNE LOPES

Presidente de Câmara Municipal

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

	<u> </u>	ANEXO I	
CARTACONV	TITE 01/2013		
Proposta (env	elope nº2)		
PROPOSTA			
Em atenção à	Carta-Convite nº 006/2011, ap	oresento a proposta nos	seguintes termos:
1) Objeto do C	Convite:		
QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
		(também por extenso)	(também por extenso)
Inácio Martins	s, de	de 2013.	
			•
Assinatura e N	lome do Representante		
2) Dados da E	mpresa		



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

#### <u>ANEXO II</u>

Modelo de Declarações
DECLARAÇÃO
À
Câmara Municipal de Inácio Martins
Comissão de Licitação
Ref.: Carta-Convite nº 001/2013
A empresa
Administração Pública.  Inácio Martins, de de 2013.
ac 2013.
Assinatura e Nome do Representante
Dados da Empresa

# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR</u> Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

#### ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
Câmara Municipal de Inácio Martins
Comissão de Licitação
Ref.: Carta-Convite nº 001/2013
Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, em atendimento ao disposto na Carta-Convite n.º 001/2013, vem perante V.S.º credenciar o Sr, RG, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para intervir nas
fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.
,de de 2013.
Assinatura e Nome do Representante
Dados da empresa

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

ΑN	<u>EXO</u>	<u>IV</u>

MODELO DO CONTRATO
Contrato número/2013.
CLÁUSULA 1ª – DA QUALIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular de Contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CNPJ n° 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI LOPES, brasileiro, , vereador, inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXX, CNPJ XXX, Inscrição Estadual XXX, com sua sede na cidade de XXX, na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG n° XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, na Rua XXX, n° XXX, Bairro XXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com o procedimento licitatório de Carta-Convite n.º 001/2013, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.
CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO
O objeto desta Carta-Convite é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS NOTEBOOKS, para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO
O presente Contrato tem início em//2013 e término até//2013.

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

## ~ - 0h5



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR</u>

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

#### CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) correspondentes, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente do código: -01.00.10.103.10.10.12.00.144.9052\( \frac{1}{2}\)000 — Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal. Destinação do recurso 4490523500 e natureza da despesa de empenho 4490523500 — equipamento de processamento de dados.

#### CLÁUSULA 7ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este	Contrato	foi	autorizado	pelo	procedimento	licitatório	de	Carta	Convite	n°	001/	2013
adjud	dicado em		_ de	de 20	13.							

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir à qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

#### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite n°001/2013, de acordo com a Lei n° 8666/93.

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

#### CLÁUSULA 10 ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

#### CLÁUSULA 11 ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece ainda a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA 12 ª - DA RESCISÃO

A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA 13 ª -- DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

#### CLÁUSULA 14 ª - DA NÃO INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA 15 º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

15.1 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### CLÁUSULA 16 ª - DA RESCISÃO

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
- I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
- e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;
- III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA 17 ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA 18 ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;
- 18.2 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;
- 18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

#### CLÁUSULA 19 ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 20 ª - DA CONCLUSÃO

20. E, por estarem	assim, justos	e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias
de igual teor, na pr	resença de 02	duas) testemunhas.
Inácio Martins,	de	de 2013.

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos onze dias do mês de março de 2013 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Osvaldir Nunes Pereira, Tatiane Otto e Nelso de Andrade Junior para análise do edital de licitação 02/2013- referente a carta convite 01-2013. Considerando adequado o edital, encaminhe-se para parecer contábil e jurídico. Na sequencia, sendo os pareceres pela regularidade, imprima-se para assinatura do Presidente. Encaminhem-se na sequencia as cartas convites para as empresas, definindo-se pelo envio de convite para as seguintes empresas: JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA, CARTUCHOS.COM - LTDA, e PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME e publique-se o aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Edital dessa Casa de Leis. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Osvaldir Nunes Pereira

Presidente

Nelso de Andrade

Membro

Tatiane Otto

Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR. Aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks. Edital de licitação na modalidade convite. Possibilidade.

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis para que houvesse a celebração de contrato para aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks.

Dispõe a lei 8.666/1993 que regula Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

*(...)* 

III - convite;

*(...)* 

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados número mínimo e 3 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

*(...)* 

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)"

Tendo em vista que a aquisição de referidos produtos se enquadra nas determinações acima, evidente a possibilidade de escolha da modalidade convite.

Analisando-se o edital considero a regularidade jurídica do mesmo.

Destaco a necessidade de parecer contábil que ateste a regularidade da despesa, a fonte pagadora e outras informações que lhe são pertinentes e devem estar corretamente apostas no edital. Ainda, oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Controle Interno.

Sendo o que tinha para analisar no momento.

É o parecer.

Inácio Martins, 11 de março de 2013

anessa Queiroz OAB/PR 35.246

#### PARECER CONTÁBIL

Trata-se do parecer contábil referente ao Processo de Licitação carta Convite nº 001/2013. E edital nº 002/2013 Do PODER LEGISLATIVO, que dispõe sobre:

Licitação na modalidade carta convite para compra de 09 ( nove) Notebook. Com dotação orçamentária. 0100101031010120014490520000. Fonte de recurso 001 recursos do Tesouro (descentralizados) ,natureza da conta 100 equipamentos de processamento de dados no valor de R\$ 15.885,00.

A alínea "a" do inciso II do artigo 23 dispõe:

II – para compras serviços não referidos nos incisos anteriores:

Convite: até R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais);

Convite é a modalidade de licitação mais simples, destinada às contratações de pequeno valor, Processada entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03(três) a fazer por escrito, suas propostas. Deve ser afixado em local apropriado a cópia do instrumento convocatório extensivo aos demais cadastrados na especialidade que manifestarem expressamente, por escrito, seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. \_ A modalidade de Licitação "Carta Convite" será determinada em função do valor estimado ca contratação.

O Processo de Licitação carta Convite nº 001/2013 atende plenamente legislação, em especial o art. 23 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer

Inácio Martins, 11 de março de 2013.

ÁNITÁ ÁPARECIDA DOS SANTOS CRC Pr.0349889/0-0 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 01/2013 DATA DA ABERTURA: 01/04/2013 - 10 HORAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo presidente Osvaldir Nunes Pereira, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Carta Convite n.º 01/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade como a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, centro, Inácio Martins – PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Inácio Martins, 18 de março de 2013. OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICADO

JORNAL FOLHA DE IRATI

EDIÇÃO Nº 1902

Hag 16

PORTARIA Nº 078/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso do suas atribuições legais,

Alterar a portaria nº 035/2011 em seu Art. 2º - substituindo as entidades e seus respectivos representantes designados para compor a Comissão

Municipal do Cadastro Unico e Bolsa Familia.

Municipal do Cadastro Unico e Bolsa Familia.

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social: Eva Marlene Rodrigues de Souza Ceuchuk, titular e Dirley Aparecida Machado, suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Andrea de Paula Pires, titular e Daniele Druczkoski Duda, suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk, titular e Rozeli Mikovski Baljem, suplente.

Representantes da Secretaria municipal de Saude: Juliane Rodrigues de Souza Geuchuk, trular e Rozell Mikovski Bajam, supiente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Everaldo Stankiewicz, titular e Odair José Amorim, supiente.

Representantes do Consilho Gestor Fome Zero: Ilda Machovski, titular e Maria Izabel Tomal, suplente.

Representantes do Conselho Tutelar: Marcelo Bach, titular e Luzia de Oliveira Miranda, suplente.

- Representantes do Conselho Turierat, marcello Dacir, inicial e Cuda de Crivera minarioa, supreme.

- Representantes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: Adão Noel de Melo, titular e Cleumarice Cardoso, suplente.

- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Albe Maria Mores Girardi, titular e Maria Borges Portela, suplente.

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Elaine Carneiro de Campos, titular e Fioripa Aparecida

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Eloi Francisco Kottwcz, titular e Odair José Prestupa, suplente

- Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável: Nely Clementina Chiquetto, titular e Leocir Mangoni, suplente.
- Representantes dos Usuários do Programa: Olga Macoski Zipiela, titular e Marilena de Oliveira Barros dos Santos, suplente. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

FDITAL Nº 009/2013

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL N.º 18/2012 - RESULTADO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 - Resultado Final - Regime Estatutário e homologado através de Decreto πº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azu<u>l, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contr</u> , o//2012, pe para contratação imediat iniCAÇÃO CANDIDATO CARGO Miguel da Luz Berbosa Jaciel Tomal I, 21 de mass publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Operacional. PUBLICADO

CLASSIFICAÇÃO

Rio Azul, 21 de março de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI

Assistente Operacional

Prefeito Municipal

Assistente Operacional

JORNAL FOLHA DE **IRATI** EDIÇÃO Nº 1902

16

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná -IAP toma público que, em 13/03/2013, firmou Termo de Compromisso com o Senhor JOÃO ANTONIO ARENHART, CPF Nº 346.868860-15, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o Nº 07.894.389-0, referente ao AIA Nº 11316, pelo qual se compromete a realizar a recuperação de dano ambiental mediante realização de plantio de 975 (novecentas e setenta e cinco) mudas nativas, no local ocasionado o dano, na localidade de Bugio, Rebouças-Pr, com prazo de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

AGOSTINHO ZARPELLON & FILHOS S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNP.I nº 78.141.843/0001-03 Rua Dr. Murihoz da Rocha nº 23 - Irati

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas de AGOSTINHO ZARPELLON & FILHOS S. A. - INDÚSTRIA E COMÉR-CIO, па sede social da empresa na rua Dr. Munhoz de Rocha nº 23, em Irati - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Irati (PR), 20 de março de 2013 LUIZ FERNANDO ZARPELLON

Câmara Municipal de Inácio Martins

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo presidente Osvaldir Nunes Pereira, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação com a finalidade de adquirir equipamento rara realizar procedimento de Dispensa de Libidação volta inácio Martins, que será processado pela-de scanner para a sede de Câmara Municipal de Inácio Martins, que será processado pela-Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade como a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITÉ N.º 01/2013 DATA DA ABERTURA: 01/04/2013 - 10 HORAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo presidente Osvaldir Nunes Pereira, toma público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Carta Convite n.º 01/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para a sede da Câmara Municipal de inácio Martins, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade como a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro alterações. O Edital desta Licitação estara disponíver aos interessados por colad de ser interestados no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, centro, Inácio Martins – PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Inácio Martins, 18 de março de 2013. OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

# COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP comunica que realizará Audiência Pública para apresentação, discussão e esclarecimentos de eventuais dividas referentes ao ElA/RIMA do empreendimento "Central de Tratamento e Valorização de Resíduos", no Município de Teixeira Soares (PR), dia 11 de abril de 2013, às 19:00 horas, no Centro de Eventos de Teixeira Soares, localizado na Rua Vereador Dessanoski, s/nº, bairro Boa Vista.

Os estudos ambientais estão à disposição para consulta na Prefeitura do Município de Teixeira Soares, no Colégio Estadual João Negrão Junior, no Ministério Público Estadual e no site

do IAP: www.lap.pr.gov.br. LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Presidente

Máximo 2 pessoas. bus p\ Unicentro. VALOR R\$ 500,00 ao Morro da Santa, onde passa ônia 500m do centro da cidade, proximo Localizam-se atras do Clube Samuara, e ficarão prontas até Abrill2013. Detalhe: estão em tase de construção luz e água, Informações: 3422-9785. MOBILIADA, com internet, livre de sala conjugada, toda murada. SEMIquarto, 1 banheiro, cozinha com Vingo S KITNETES, contendo: 1

Fones: 3422-1516 / (41) 96809487. do 120 m², localizado na Rua Alexandre Pawelski, 74 – 1º andar. Valor: R\$ 700,00. sem condominio e sem garagem, medin-Apartamento com 3 quartos, banheiro,

Tratar: 3423-1474. Anotino Galicioli, baimo Canisianas. sala, cozinha e garagem, na Rua Casa com 3 quartos, 2 banheiros,

com garagem. Fone: 3422-5960. Ferreira. E quitinete com aprox. 90m² Amaral esquina com João Cândido nheiro, na Rua Professor Vitor do Sala comercial com 70m² c/ ba-

Valor: R\$ 550,00. Fone: 3422-5712 Rua Antônio Cavalim, 142 - Centro Aparlamento com 2 quartos, na

0008 - 0066 les. Fones: (42) 3422 - 1013 spel, próximo so ginasio de , ótima localização, internet tes novas, com estaciona-

ia.Fone: (42) 9105-0149 S box, churasqueira interna e 00,006 \$3 Tolso Valor A \$300,000 Com 4 quartos, sala de de alvenana em Matinhos,

O Município d nica que fará real OBJETO: CO DA PARA PRES II NO DISTRITO no Edital e seus: DATA: 08/04/2 LOCAL: Sala d Sogres - Pr, Rua OBS: O EDIT xeirasoares.p r esse meio, c \*\*42)-3460-115 : 17:00 horas. Teixeira Soere tVANOR LUIZ. Prefeito Munic. JACIEL VIEG/ Pregoeiro

AVISO DE LIC PREGÃO PRE O Município de nica que fará reat OBJETO: CON DA PARA PREST PARA PACIENTI CURTITBA, nos te DATA: 09/04/Z LQCAL: Sala d Soares - Pr. Rus. OBS: O EDIT eixeirasoares. pr teixeirasoares.p por esse meio, o (0\*\*42)-3460-115; às 17:00 horas. Teixeira Soare: IVANOR LUIZI

Prefetto Munici JACIEL VIEGA Pregoeiro

EXTRATO DE-PREGÃO PRE CONTRATAMI CNPJ Nº, 75 963. 135 - Teixeira So CONTRATADI inscrita no CNPJ N Noca, 540, Bairro DAS, nos termos: Valor Total: R\$ 6 Item 01: R\$ 1 we reals) Item 02: R\$ 1

cinco rezis) Item 03: R\$ 97! DATA DE ASSI FORO: Coman IVANOR LUIZI

EXTRATO DE: PREGÃO PRE CONTRATANT. T. SPS: 135 - Teixerin So: ONTRATAOA OZ 328.1250001- Quadra № 67. LO OBJETO AOU. HIGIÊNE E LIMPE Valor Total: R\$ 6 trinta e quatro re Lote 01: R\$ 2 cinquenta reais) cinquenta reais) Lote 02: R\$ 231 e vinte centavos) Lote 03: R\$ 8.5 Lote 04: R\$ 2.5 DATA DE ASSI FORO: Corner IVANOR LUIZI Prefeito Munici

EXTRATO DF PREGÃO PI CONTRATA CNPJ Nº. 75.96 135 – Telxeira Sou CONTRATADA no CNPJ Nº 13.84 dos Reis, 474, 84 dos Res, 474, or de Teixeira Soara 03, 04, 05, 06 e 07 OBJETO: AQ STRUÇÃO COMI Valor Total: R\$ noventa e quatror Lote 01: R\$ 1.0

reais) Lote 02: R\$ 2.1 Lote 03: R\$ 2.3 Lote 04: R\$ 8.0 Lote 05: R\$ 460 Lote 06: R\$ 584 DATA DE ASSI Certifico que foi encaminhado o edital da licitação MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 01/2013 para publicação no Dirário Oficial do Município e que o mesmo foi afixado no edital desta Câmara Municipal de Inácio Martins.

Adalberto Jorge Bolitato Agente Administrativo

Certifico que foram encaminhadas as cartas convites às empresas JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA, CARTUCHOS COM - LTDA, e PEDRO IVO LASQUIEVICZ

- ME

Adalberto Jorge Bonato Agente Administrativo

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

# **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 01/2013 (Edital de Licitação n.º 002/2013)

Data da Emissão: 18/03/2013

Abertura das Propostas: 01/04/2013

FORNECEDOR: JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ**: 04.532.820/0001-85 **IE**: 90.228.989-87

ENDERECO: RUA DR. CORREIA, N.º 242, CENTRO

**CIDADE: IRATI - PARANÁ** 

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 001/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 21 / 03 /2013.

Carimbo e assinatura do fornecedor

CNPJ 6.532.820/0001-35 insc. Estadual

**Obs.:** Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

# **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 01/2013 (Edital de Licitação n.º 002/2013)

Data da Emissão: 18/03/2013

Abertura das Propostas: 01/04/2013

FORNECEDOR: CARTUCHOS.COM - LTDA.

**CNPJ:** 06.093.043/0001-45 **IE:** 90.300.412-64

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 815, CENTRO

**CIDADE: IRATI - PARANÁ** 

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 001/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento:  $\frac{22}{\sqrt{03}}$ /2013.

06.093.043/0001-451

CARTUCHOS.COM.LTDA.

Rua XV de Novembro, 815 - Cantro 84.500-000 - Indi - Paraná Carimbo e assinatura do fornecedor

**Obs.:** Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

# **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 01/2013 (Edital de Licitação n.º 002/2013)

Data da Emissão: 18/03/2013

Abertura das Propostas: 01/04/2013

FORNECEDOR: PEDRO IVO LASQUIEVICZ-ME

**CNPJ:** 09.108.988/0001-81 **IE:** 904.184.18-74

ENDEREÇO: RUA RAUL NUNES DE CASMPOS, N.º 141, CENTRO

CIDADE: INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 001/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 22/03/2013.

Carimbo e assinatura do formo againa de la composição de

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carindo no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

028

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 002/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2013

TIPO: Menor Preço Abertura: 01 de abril de 2013 as 10h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS NOTEBOOKS

Às dez horas do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniuse na sala de reuniões da Câmara Municipal de Inácio Martins, a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal composta pelo Presidente da Comissão Senhor OSVALDIR NUNES PEREIRA servidora TATIANE OTTO le suplente Vereador e pelos Membros. KLEVERSON PERUSSOLO Foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes "N.º 01 - Documentação e.N.º 02 - Proposta", da licitação em epígrafe. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": JUCIVIL INFORMÁTIÇA LTDA, cujo representante legal não compareceu na sessão; CARTUCHOS COM - LTDA, cujo representante legal não esteve presente na sessão e PEDRO IVO LASQUIEVICZE, ME, cujo representante legal, senhor Pedro lvo Lasquievicz compareceu ma sessão lniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem a sua inviolabilidade. Verificou-se que a empresa CARTUCHOS COM - LTDA apresentou seus envelopes com erro de grafia, fazendo constar "Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO" e "Envelope nº 1 - PROPOSTA! COMERCIAL", considerando que apenas a numeração encontrá-se equivocada, decidiu-se considerar a validade dos envelopes apresentados, procedendo o presidente da Comissão vereador Osvaldir Nunes Pereira a retificação do envelope. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuouse a abertura do "Envelope/nº-1---Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. O Presidente da Comissão consignou que a empresa JUCIVIL INFORMÁTICA LTDA não apresentou os seguintes documentos: Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação e Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa; que as certidões relativas a regularidade fiscal encontram-se vencidas. Assim a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade, decidiu que como os documentos foram apresentados em desconformidade com o Instrumento convocatório, é caso de inabilitação. Na sequencia, analisando-se os documentos da empresa CARTUCHOS.COM -LTDA verificou-se que a mesma apresentou os seguintes documentos: Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual; Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa, em fotocópias simples e

D Juffer

(RP)



# Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

029

não autenticas ou acompanhadas dos originais; que o Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), encontra-se com a validade expirada desde 19.03.2013. Assim a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade, decidiu que como os documentos foram apresentados em desconformidade com o Instrumento convocatório, é caso de inabilitação. Prosseguindo os trabalhos, verificou-se que a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ ME atendeu todas as exigências da Carta Convite n.º 01/2013 referente à Habilitação, Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidio por unanimidade INABILITAR as empresas CARTUCHOS.COM - LTDATE JUCIVIL INFORMATICA LTDA e HABILITAR a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME. Após, passou-se a abertura dos envelopes do Habilitado PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME referente ao envelope de n.º 002 - Proposta de Preços, conferido e rubricado pela Comissão. Foi? constatada a seguinte proposta da empresa PEDRO IVO LASQUIEVIČZI ME no valor de R\$ 15.885,00(quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). De acordo com o Edital, considerando a desabilitação das empresas CARTUCHOS COM - LTDA e JUCIVIL INFORMATICA LTDA e a habilitação e proposta da empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME, a Comissão de Licitações chegou a seguinte classificação: foi declarada como vencedora a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME, com o valor global de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Não havendo manifestação dos presentes, aguarde-se o prazo recursal do Edital e após encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à homologação e a jadjudicação Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase-licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KLEVERSON PERUSSOLO Membro

Membro

#### ATA DE PARECER CONCLUSIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 CARTA CONVITE Nº 01/2013

O COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, composta pelo Vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, pela servidora TATIANE OTTO, e pelo vereador KLEVERSON PERUSSOLO, considerando o processo licitatório 02/2013, referente a carta convite 01/2013, bem como a ausência de recursos, resolve declarar o mesmo regular, e determinar o encaminhamento do mesmo para emissão de parecer jurídico e na sequencia para homologação e adjudicação pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, considerando a ata de abertura de envelopes que declarou CLASSIFICADA e VENCEDORA a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ - ME.

Inácio Martins, 04 de abril de 2013

OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da CPL

KLEVERSON PERUSSOLO

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebook. Licitação, modalidade carta convite. Legalidade e regularidade do procedimento.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Convite - MENOR PREÇO, para a aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebook. Considerando que as cartas convites foram enviadas e ainda que o edital foi regularmente publicado, nos termos da Lei de Licitações, dando ampla publicidade ao feito, por fim, diante do fato que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, tendo apresentado proposta de preço dentro do que previa o edital, a homologação e adjudicação são medidas que se impõem.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do prodesso licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer, SMJ.

Inácio Martins, 04 de abril de 2013

Vanessa Queiroz OAB/PR 35.246



#### CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: (42) 3667-1336

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01 / 13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MAERTINS RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/22013, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a aquisição de 09 (nove) aparelhos de notebooks e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ, CNPJ 09.108.988/0001-81, Inscrição Estadual 904.184.18-74, com sua sede na cidade de Inácio Martins, na Rua Raul Nunes de Campos, n.º 141. Bairro Centro, a qual cotou a proposta mais vantajosa.

Inácio Martins, 04 de abril de 2013

SIDNELLOPES

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

OSVAL<del>DIR NU</del>NES PEREIRA

Presidente da CPL

# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS EXTRATO DE CONTRATO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2013 - CARTA CONVITE Nº 01/2013

REFERENTE: CONTRATO N.º 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CNPJ CONTRATANTE**: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: PEDRO IVO LASQUIEVICZ

CNPJ CONTRATADO: 09.108.988/0001-81

OBJETO: Aquisição de 09(nove) aparelhos de notebooks.

VIGÊNCIA: 04.04.2013 até 11.04.2013

VALOR: R\$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Inácio Martins, 04 de abril de 2013

ROCKESSIONS DIS PER	iro Ivo Lusquievicz OS PROIDU)	CRAZEKAIĆYIS CYBEZI WAT	ES DA NUTA PISCAJ, INIJ					N° 000.000	NF+ 0.063	
DATA DE RECEBBI	EXTO	IDENTIFICAÇÃO E A	ASSINATURA DO RECERE	DO2			J	SÉRIE: 1	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	0.3
							·			} \
					NFE Auxiliar da No		ROLE DO FISO 11 I I I I I I I I I I I I I I I I I I		namenta kaman i	1
PCom	Pedro	Ivo Lasquie	evicz	Fisca 0 - Entrad	d Eletrônica		VEDE ACHSE			
				1 - Saída Nº 000.0	900 063	_ال_	113 0409 10	69 <b>2800</b> 0181 <i>55</i> 00		
Rus Duque	de Caxias, 551 C 85155000 - Fo	lentro, Inncio Mar ne/Fax: 36671754	thus, PR - CEP:	SÉRIE:		Co	<b>nsulta de</b>	antenticidade n ife.fazenda.gov	o portal nacion	alda
					na 1 de 1			torizadora	.or portar ou m	Site
VATUREZA DA OPE VENDA	<b>T</b> AÇÃO					PROF		URIZAÇÃO DE USO 1300-47090276 - 0-	V04/2013 09:44	
NSCRIÇÃO ESTADA 9041841874		, 1	INSCRIÇÃO ESTABUAL D	O SUBST. THEM.	09.108.9	88/0001		<del> </del>		1
	O/REMETENTE				02.100.20		-01	<del></del>		1
NOME/RAZÃO SOCI	nicipal de Verea	dome de Inécie	Martine				CHACH 77 779 9	327/0001-55	04/04/2013	
ENDEREÇO		MOTO UN IMPUR	- 1730LUIS	BAIRRONSTEA	то		CE	,	DATA DE ENTRAD	- 1
MUNICIPIO	zembro, 291 -	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Centro		m.	BROWCŁOE		HOBA DE ENTRAD	A/MADA
Inacio Mart	ins			36671336	6		ISENTO			1
TURA	TO À VISTA				,				<del></del> -	1
										1
CÁLCULO DO BASE DE CÁLCULO		/ALUR DO ROS	0.00	DECÁLORODO	0,00	VALORD	DECHE ST	0,00 V	ALOR TOTAL DOS PRO	pėros 885,00
ALOR DO FRETE	0,00 VALOR DO SE	0,00	0.00	OUTRAS DESIRE	AS ACESSÓMIAS	.00 VAI	OR DO PH		ALOR TOTAL DA NOTA	<u> </u>
RANSPORTA	DOR/VOLUMES TR		0,00	<u></u>		,00		0,00	15	1
RAZÃO SOCIAL			PREFERON CONTA	Ţ	CÓDEGO ANTT	Я	ACA DO VEÍCE	LO UF C	<b>B</b> AT	<u> </u>
EMDEREÇO	<del> </del>		19 - Seall Frede	MUNICÍPIO				UF IN	SCRIÇÃO ESTADUAL	1
QUANTIDADE	ESPÉCIE		T MARCA	<u> </u>	NUMERAÇÃO	<del></del>	T <sub>P</sub>	SO BRUTO	PESOLÍQUIDO	
			<u> </u>							<u> </u>
CÓDIGO PR	ODUTO/SERVIÇO	RODUTO/SZEVIÇO	NOMBI CI	CROP UNIO	Qm Vu		a. TOTAL	BC 20MS VEX. 102	es VLR.091 A	LÍQ. ALÍO
144	NOTEBOOK ACER AS573			r crop unu is 5102 un		53,0000 53,0000	13.885,00	HUMAN VILLER	es ATK IN I	MŠ IPI
h:	3/4GB/500GB/			<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	1		1
3		•								1
		.'		•						
				•			•			
	•	į								
		•								Ì
		•								1
		٠								
CÁLCULO DO		· ·								
INSCRIÇÃO MUNICE	PAL	VALOR TOTAL DOS	SERVIÇOS	BASE DE	CÁLCULO DO ISSON			VALOR DO HEQN		Ę.
ADOS ADICIO										1
DIPORMAÇÕES COB	CPLEMENTARES		<del></del>	KEREKA	ADO AO FISCO					1
										}
								•		
				1						-

# Zeo Macio Martine 1910 S

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

#### ESTADO DO PARANÁ RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: (42) 3667-1336

#### CONTRATO NÚMERO 01/2013.

Pelo presente instrumento particular de Contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CNPJ n° 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI LOPES, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 943.775.029-72, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa PEDRO IVO LASQUIEVICZ, CNPJ 09.108.988/0001-81, Inscrição Estadual 904.184.18-74, com sua sede na cidade de Inácio Martins, na Rua Raul Nunes de Campos, n.º 141, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ivo Lasquievicz, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n° 5.286.155-1, e inscrito no CPF sob o nº 825.919.549-68, residente e domiciliado na cidade de Inácio Martins, na Rua Raul Nunes de Campos, n° 141, Bairro Centro, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com o Procedimento Licitatório nº 02/2013 e Carta-Convite n.º 001/2013, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O objeto desta Carta-Convite é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS NOTEBOOKS, para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins.

#### CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em 04/04/2013 e término até 11/04/2013.

#### CLÁUSULA 4º – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) correspondentes, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente do código: - 01.00.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.00.144.90520000 — Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal. Destinação do recurso

# A CONTROL ON ANTINO TO S.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

## ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: (42) 3667-1336

4490523500 e natureza da despesa de empenho 4490523500 – equipamento de processamento de dados.

## CLÁUSULA 7º - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo Procedimento Licitatório nº 02/2013 de Carta Convite nº 001/2013, adjudicado em 04 de abril de 2013.

## CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

## CLÁUSULA 9º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite n°001/2013, de acordo com a Lei n° 8666/93.

#### CLÁUSULA 10 ª – DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

## CLÁUSULA 11 ª - DAS ALTERAÇÕES

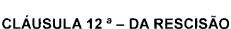
Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece ainda a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.



# ESTADO DO PARANÁ RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336



A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79. I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

## CLÁUSULA 13 ª - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

## CLÁUSULA 14 ª – DA NÃO INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

## CLÁUSULA 15 ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.

15.1 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### CLÁUSULA 16 ª – DA RESCISÃO

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
- I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;





## ESTADO DO PARANÁ RUA 7 DE SETEMBRO, 291 -- CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: (42) 3667-1336

- e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;
- III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA 17 ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

## CLÁUSULA 18 ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;
- 18.2 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;
- 18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro:
- 18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

#### CLÁUSULA 19 ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 20 ª - DA CONCLUSÃO

20. É, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



## ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

Inácio Martins, 04 de abril de 2013.

CÂMARA MUNHÊNJĂL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ n°,77.778.827/0001-55

PEDRO IVO LASQUIEVIĈZ

CNPJ 09.108.988/0001-81

**TESTEMUNHAS:** 

OSVALDIR NUNES PEREIRA

VEREADOR

KLEVERSON PERUSSOLO

VEREADOR



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336 040

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA № 002/2013**

**CARTA CONVITE № 001/2013** 

**TIPO: Menor Preço** 

Data de Emissão: 18 de março de 2013

Abertura: 01 de abril de 2013 as 10h30

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.827/0001-55, localizada na Rua 7 de Setembro, 291,Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2013 de 21/02/2013, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS NOTEBOOKS, na forma desta Carta-Convite, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.Sª., caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos na sede do Poder Legislativo Municipal.

#### **DEMAIS INTERESSADOS**

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 horas da data da apresentação das propostas, através da entrega de cópias autenticadas e registro cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais dentro do respectivo prazo de validade, para verificação de sua atividade no respectivo processo junto a Comissão Permanente de Licitação.

#### 01 - DO OBJETO DO CONVITE

01.1- O objeto desta Carta-Convite é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 09 (nove) APARELHOS NOTEBOOKS para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme segue abaixo:

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço Global
		estimado	estimado
09 (nove)	Aparelhos de notebooks	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00

DE 18103 A 04104113





Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- 01.2 Os objetos devem apresentar as seguintes especificações mínimas:
- 09 (nove) Notebooks com Processador i3; 2GB de MEM RAM; 500 GB de HD; Drive de DVD±R/RW; Placa Wireless; Garantia mínima de 01 (um) ano.

Cor: Preta, Prata ou Cinza.

#### 02 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 02.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, na Rua 7 de setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, respeitando-se as regras deste Edital.
- 02.2 Todos os softwares e drives que acompanham os equipamentos devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet.
- 02.3 O licitante deverá informar nas especificações técnicas, a marca, modelo e o fabricante do equipamento, para futuras confirmações.
- 02.4 O licitante deverá entregar todos os equipamentos ora licitados em perfeito estado de funcionamento, para os fins destinados e previstos neste Edital.

#### 03 - DA PROPOSTA

- 03.1 A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante.
- 03.2 Os preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser apresentados por unidade.
- 03.3 O critério para análise da melhor proposta será a soma do preço das unidades.
- 03.4 Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

#### 04 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 04.1 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as 09h59 do dia 01/04/2013, aos cuidados da Comissão de Licitação.
- 04.2 A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às 10h00, na mesma data e local referidos no item acima.
- 04.3 A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVIOLÁVEL, contendo na face externa a seguinte inscrição:

AFIXADO EM EDITAL DE 18103 A 04104113





Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

042

a) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope n° 1 - Documentação

(Razão Social e endereço do licitante)

b) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 001/2013

Câmara Municipal de Inácio Martins

Envelope n° 2 - Proposta Comercial

(Razão Social e endereço do licitante)

04.4 – Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fax ou email.

04.5 – Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.

04.6 – Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

#### 05 – DA DOCUMENTAÇÃO

05.1 – No envelope de n°1, "Documentação", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

#### 05.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.
- b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

#### 05.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.

AFIXADO EM EDITAL DE 18103 A CHICHI13 Sulfa



Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, com validade na data de apresentação da proposta.
- c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 05.1.3 - DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei n° 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.
- b) DECLARAÇÃO de que inexiste a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.

#### 06 - DA PROPOSTA

- 06.1 As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas, em moeda corrente nacional, digitadas ou datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal.
- 06.2 A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no anexo I desta Carta-Convite.
- 06.3 Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os preços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço apresentado.

## 07 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 07.1 Os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar dentro do envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO.
- 07.2 Os preços ofertados deverão estar dentro do envelope nº 02 − PROPOSTA.
- 07.3 Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.
- 07.4 Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação.
- 07.5 A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.

AFIXADO EM EDITAL DE 18103 A 04104/13





Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- 07.5.1 A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.
- 07.6 Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.
- 07.7 Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.
- 07.8 É vedada a participação de empresas em consórcio.

#### **08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 08.1 Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.
- 08.2 Primeiro, serão abertos os envelopes de nº 1, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.
- 08.3 Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de n° 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo, simultaneamente, as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.
- 08.4 Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.
- 08.5 Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação

Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto §  $6^{\circ}$  do artigo 109 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### 09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 09.1 A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.
- 09.2 O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta-Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO POR ITEM.

AFIXADO EM EDITAL DE 18103 À CYICYI13





Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

- 09.3 Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 09.4 Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.
- 09.5 As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.
- 09.6 Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

#### 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a cònclusão da entrega e instalação dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondentes ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

#### 11 - DO CONTRATO

- 11.1 O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura até 07 (sete dias) úteis e terá como minuta o Anexo V desta Carta-Convite.
- 11.2 A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.
- 11.3 Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.
- 11.4 Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.5 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

#### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será:

44.90.52.00.00 — Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal.

DE TBIOS & OFICATIONS







Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000 Fone/Fax: (42) 3667-1336

046

#### 13 - DAS PENALIDADES

13.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à aberturadas propostas.
- 14.2 Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 14.3 Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.
- 14.4 Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 18 de março de 2013.

OSVALDIR NUNES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Presidente da Câmara Municipal

AFIXADO EM EDITAL

DE 18103 A 04/04/13

## CERTIDÃO

Certifico que constam dos autos de Carta Convite 01/2013 os documentos das empresas participantes do procedimento licitatório, os quais deixo de numerar, permanecendo ao final dos autos, após TERMO DE ENCERRAMENTO do mesmo.

Tation of Tation

Asssistente Admnistrativa

# TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO **CARTA CONVITE 001/2013**

Autos com um total d	e 4 <u>+</u>	páginas.

Assistente Administrativa.